

EDITAL N.º 01/2012 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 6.014/2011 – GS/SEED, de 21/12/2011, e tendo em vista o Edital n.º 48/2009 – GS/SEED, de 12/05/2009, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a liminar deferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 44110-71.2011.8.16.0004, em trâmite na 3.^a Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

1 A convocação do candidato **Edner Manuel Zancanella**, RG n.º 6.530.811-8, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, disciplina de Química, para realizar a Avaliação Médica.

2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – Laboratorial;
- b) Glicose ou Glicemia – Laboratorial;
- c) Colesterol Total – Laboratorial;
- d) Triglicerídeos – Laboratorial;
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

3 O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, no dia **06 de fevereiro de 2012, das 8h às 11h (em jejum de 8h a 12h)**, para a realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



de 1,00cm Informações Médicas: **Instituto Internacional de Saúde no Trabalho – INSAT**, Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação do candidato no Concurso.

5 O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o desfavoreça ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6 Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida até que seja convocado, por meio de Edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

7 Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9 Caberá ao candidato o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato no Concurso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Mário Nakasima
Resolução n.º 6.014/2011 – DG/SEED
Diretor-Geral em Exercício